



DECRETO Nº383, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferencia Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **12ª Conferencia Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão** como Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central: **“Garantir Direitos e Defender o SUS” e como eixos: “O Brasil que temos. O Brasil que queremos; O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; e Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia”;** a realizar-se no dia **10 de Março de 2023**, em Campestre do Maranhão – MA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A **Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde** de Campestre do Maranhão será coordenada pela Presidente Municipal do Conselho de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A **Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde** de Campestre do Maranhão terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I - atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e

II - análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 01 de Fevereiro de 2023 a 28 de Fevereiro de 2023;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da **Etapa**



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da **Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da **12ª Conferência Municipal de Saúde - Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal